



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Gabinete do Prefeito

LEI/GP/PMLC N.º 282/07

Laguna Carapã/MS, 09 de Maio de 2.007.

*Publicado
em 15.05.2.007
Diário - MS*

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA
CARAPÃ/MS.**

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA
CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI**" o Cemitério
localizado à Avenida 22 de Abril na Sede do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação e
demais informações referentes à denominação do Cemitério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 09 de Maio de 2.007.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 - Laguna Carapã - MS

Email: pmlc@terra.com.br